

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number '48/1' and several illegible signatures.

**ACTA Nº 16/2014**

----- Aos dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e catorze, nesta localidade de Barcarena e sala de reuniões da Junta de Freguesia de Barcarena, reuniu o Executivo desta, sob a presidência do senhor Fernando dos Santos Afonso, estando presentes o secretário, Carlos Alberto Guerreiro Soares, o tesoureiro, Luís Augusto Nunes Rocha, e os vogais, António Rita Martins Caro e Bárbara Cristina Farinha Nunes Silva.-----

----- **1 – Abertura e ordem de trabalhos:**-----

----- Às dezassete horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos, que foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

----- **2 – Aprovação de Actas:**-----

----- O senhor Presidente submeteu à votação a acta número catorze, do dia vinte e um de Maio, do ano de dois mil e catorze, previamente distribuída, pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a aprovação da mesma por unanimidade dos presentes.-----

----- **3 – Informações**-----

----- **3.1 – Informações do Secretário**-----

----- O senhor Secretário deu conhecimento ao Executivo, da Junta de Freguesia de Barcarena, das reuniões e actividades em que participou:-----

----- **I** – No dia seis de Junho iniciaram-se as festas populares, organizadas pelo Grupo Recreativo de Tercena, onde estiveram presentes o senhor Presidente e restantes vogais;-----

----- **II** – No dia oito de Junho representei o senhor Presidente no Décimo Quarto Aniversário do Mercado de Queijas;-----

----- No mesmo dia participou também na comemoração do Oitavo Aniversário da Associação dos Benévolos de Sangue de Queijas;-----

----- **III** – No dia dez de Junho o Executivo, chefiado pelo senhor Presidente, participou na homenagem aos militares do Concelho de Oeiras;-----

----- No mesmo dia estiveram presentes na Cerimónia de Prémios - Décima Edição, no Estádio Nacional / Jamor, organizada pela NucleOeiras, englobada na Trigésima Segunda Corrida das



4/2  
21  
[Handwritten signatures]

---- **IV** – No dia doze de Junho, realizou-se no edificio sede da Junta de Freguesia de Barcarena, um rastreio auditivo;-----

---- **V** – No dia treze de Junho foram entregues seis cabazes de produtos alimentares a pessoas carenciadas, no âmbito do Plano de Acção Social, do ano de dois mil e catorze;-----

---- No mesmo dia, Dia de Santo António, acompanhei o senhor Presidente nas festas de final de ano lectivo, das Escolas Básicas de Tercena e Queluz de Baixo;-----

---- **VI** – No dia dezasseis de Junho, foram entrevistados pelo Executivo, oito candidatos, beneficiários do Rendimento Social de Inserção, elegíveis a integrarem o Programa de Contrato Emprego Inserção +.-----

---- **3.2 – Informações do Tesoureiro**-----

---- O senhor Tesoureiro deu conhecimento ao Executivo, da Junta de Freguesia de Barcarena, das seguintes reuniões e actividades desenvolvidas:-----

---- **I** – O funcionário das obras andou a tapar buracos, nas diversas localidades da Freguesia, tanto de calçada como de asfalto frio. Foi ainda ao Banco Alimentar buscar produtos para as Irmãs Canossianas e ajudou um freguês que foi desalojado a carregar os seus bens para outra residência;--

---- **II** – No dia dez de Junho acompanhou, os senhores Presidente, Secretário e Primeiro Vogal, à homenagem aos soldados mortos na Guerra do Ultramar;-----

---- No mesmo dia, com os restantes elementos do Executivo, acompanhou o Grande Prémio de Atletismo, do NucleOeiras;-----

---- **III** – No dia onze de Junho acompanhou a arquitecta Antónia Lima, da Câmara Municipal de Oeiras, na visita aos Caminhos Reais e Caruncho, juntamente com os restantes membros do Executivo;-----

---- **IV** – Esteve presente, com os senhores Presidente, Secretário e Segunda Vogal, nas marchas populares, do Grupo Recreativo de Tercena, onde também compareceu o senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras;-----

---- **V** – Procedeu, com o senhor Primeiro Vogal, à entrega dos troféus, no último dia do Torneio Futsal Kids.-----

---- **4 – Situação Financeira**-----

---- O senhor Tesoureiro apresentou ao Executivo o balancete da situação financeira, da Junta de Freguesia de Barcarena, conforme *Anexo I*.-----



44  
3  
[Handwritten signature]

-----  
----- **5 – Deliberações** -----

----- **5.1 – Regulamento da Medalha** -----

----- O senhor Presidente apresentou ao Executivo, da Junta de Freguesia de Barcarena, a seguinte proposta:-----

----- **I** – Dando cumprimento ao determinado no número um, do artigo décimo sexto, alínea h, da Lei número 75/2013, de doze de Setembro, apresenta ao Executivo para apreciação, discussão e aprovação o Regulamento da Medalha, da Junta de Freguesia de Barcarena;-----

----- **II** – No que respeita ao documento, o Executivo considerou bem apresentado, o que traduz claramente as razões que vão levar a votar favoravelmente;-----

----- **III** – O Executivo da Junta de Freguesia de Barcarena deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

----- **IV** – Mais se propôs o envio do referido documento (*Anexo II*), à Assembleia de Freguesia, para apreciação e votação.-----

----- **5.2 – Cemitério – Livro de Concessões** -----

----- Deliberações relativas ao Cemitério de Barcarena, conforme cópias dos termos números vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove, relativos ao ano de dois mil e catorze, os quais se encontram em anexo.-----

----- **6 – Correspondência recebida:**-----

----- Correspondência recebida e arquivada, conforme *Anexo III*.-----

----- **7 – Aprovação em minuta da Acta da presente reunião:**-----

----- O senhor Presidente, nos termos do número três, do artigo nonagésimo segundo, da lei número cento e sessenta e nove, de dezoito de Setembro, de mil novecentos e noventa e nove, alterada e republicada pelas leis número cinco A, de onze de Janeiro, do ano de dois mil e dois, e número setenta e cinco, de doze de Setembro, do ano de dois mil e treze, e de acordo com a deliberação tomada em reunião de sete de Novembro de dois mil e treze, propôs a aprovação da presente acta em minuta, a qual foi aprovada, por unanimidade dos presentes.-----





----- **8 – Encerramento da reunião:**-----

----- Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu, pelas dezanove horas, por encerrados os trabalhos, da qual se lavrou a presente acta, de acordo com a minuta aprovada e onde irão assinar todos os presentes.-----

-----Barcarena, 18 de Junho de 2014.-----

O Presidente:

O Secretário:

O Tesoureiro:

O 1º Vogal:

O 2º Vogal:



*ANEXO I*

**SITUAÇÃO FINANCEIRA**

Foi presente, pelo senhor Tesoureiro, o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, traduzindo-se a situação no saldo positivo de valor:

**SALDO ACTUAL**

Banco BES: € 13.797,87

Banco CGD: € 18.796,29

Caixa: € 372,50

**TOTAIS**

Saldo: € 32.966,66

A Receber: € 5.590,20

A Pagar: € 23.650,00

A Transitar: € 14.906,86

**A RECEBER**

Atrasos de Pagamentos: € 5.590,20

Médicis: € 3.900,00

Quiosque JFB: € 640,20

Adolfo Almeida: € 1.050,00

**DESPESAS**

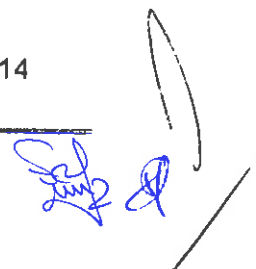
Pagamento C.C.: € 2.150,00

Vencimentos: € 19.000,00

Encargos Sociais: € 2.500,00

Barcarena, 17 de Junho de 2014





# REGULAMENTO DA MEDALHA

## Capítulo I

### *Disposições Gerais*

#### **Artigo 1º.**

As Medalhas da Junta de Freguesia de Barcarena destinam-se a homenagear as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que se distinguirem pelos seus méritos pessoais ou feitos cívicos e, ainda, os funcionários da Junta pela excelência do desempenho das suas funções.

#### **Artigo 2º.**

As Medalhas da Freguesia são as seguintes:

- a) Medalha de Honra da Freguesia
- b) Medalha de Mérito da Freguesia

#### **Artigo 3º.**

- a) A concessão das Medalhas de Freguesia compete à Junta de Freguesia, por proposta do seu Presidente, da Assembleia da Freguesia ou de qualquer Membro do Executivo da Junta.
- b) A concessão da Medalha de Honra da Freguesia carece de parecer favorável da Assembleia de Freguesia.
- c) As propostas de concessão das Medalhas devem ser sempre devidamente fundamentadas e assinadas pelo proponente e, quando se trate de funcionário da Junta, devem fazer-se acompanhar de cópia da ficha cadastral e das informações, referente aos últimos três anos.
- d) Da concessão das Medalhas serão passados diplomas individuais assinados pelo Presidente da Junta, com o selo branco da Autarquia.





## **Capítulo II**

### ***Medalha de Honra da Freguesia***

#### **Artigo 4º.**

A medalha de Honra da Freguesia destina-se a homenagear pessoas individuais ou coletivas que, pelos seus excecionais serviços, relevantes contributos para com a comunidade ou notáveis atos praticados, alcancem mérito extraordinário.

#### **Artigo 5º.**

A concessão da Medalha de Honra da Freguesia é atribuída por deliberação da Assembleia de Freguesia, aprovada por maioria absoluta dos seus membros em efetividade, sob proposta da Junta de Freguesia.

#### **Artigo 6º.**

A Medalha de Honra da Freguesia de Barcarena, terá nela figurada uma alegoria e o símbolo da Freguesia, sendo de grau ouro.

#### **Artigo 7º.**

A Medalha de Honra da Freguesia será entregue em cerimónia solene.

#### **Artigo 8º.**

As pessoas coletivas que possuam estandarte oficial usarão como distintivo a fita da medalha em singelo ou em laço, no comprimento conveniente, armada junto à lança.



*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

### **Capítulo III**

#### ***Medalha de Mérito da Freguesia***

##### **Artigo 9º.**

A Medalha de Mérito da Freguesia visa galardoar as pessoas coletivas ou singulares que se tenham evidenciado pelo seu significativo contributo no campo Social, Cultural, Económico, Humanitário, Desportivo ou outros de notável importância para o desenvolvimento da Freguesia que justifiquem este reconhecimento.

##### **Artigo 10º.**

A Medalha de Mérito da Freguesia compreende os graus ouro, prata e cobre, dependendo a concessão de cada um deles, do valor e projeção do ato praticado.

##### **Artigo 11º.**

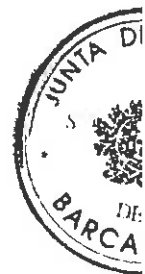
A concessão da Medalha de Mérito da Freguesia depende de deliberação tomada em reunião de Junta, aprovada por maioria absoluta dos seus membros em efetividade.

##### **Artigo 12º.**

- a) A Medalha de Mérito da Freguesia será entregue em Cerimónia Solene.
- b) No caso do agraciado pertencer a um Corpo de Bombeiros, o ato deverá decorrer perante formatura geral da respetiva Corporação.

##### **Artigo 13º.**

As pessoas coletivas que possuam estandarte oficial, usarão como distintivo a fita da medalha, em singelo ou em laço, no comprimento conveniente, armada junto à lança.





*[Handwritten signature and scribbles]*

## **Capítulo IV**

### ***Disposições Finais***

#### **Artigo 14º.**

A aquisição de medalhas referidas neste regulamento é da competência da Junta de Freguesia.

#### **Artigo 15º.**

Os modelos e dimensões de cada uma das modalidades das Medalhas e respetivos diplomas são:

- a) Medalhão com fita e estojo (individual) e troféu (coletivo).
- b) Diploma impresso em papel distinto de espessura de 140 grs com a designação da Autarquia e Brasão da Freguesia.

#### **Artigo 16º.**

O registo dos agraciados com Medalhas de Honra da Freguesia e Medalha de Mérito da Freguesia constarão do Livro de Honra da Freguesia.

#### **Artigo 17º.**

A Medalha de Honra da Freguesia e a Medalha de Mérito da Freguesia, serão impostas, em cerimónia solene a realizar, preferencialmente, em comemorações alusivas à Freguesia.

#### **Artigo 18º.**

As medalhas previstas no presente regulamento só são suscetíveis de ser atribuídas ao mesmo agraciado uma única vez, salvo se em graus diversos.

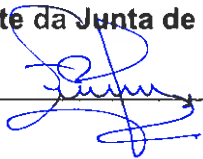


## Artigo 19º.

Após aprovação do presente Regulamento em reunião de Executivo de Junta de Freguesia e da aprovação em reunião de Assembleia de Freguesia, será publicado em edital e no site da Junta de Freguesia.

Aprovado em reunião de Junta de Freguesia a    de    de 2014.

O Presidente da Junta de Freguesia



---

Aprovado em reunião de Assembleia de Freguesia a    de    de 2014.

O Presidente da Mesa da Assembleia da Freguesia de

---





**ANEXO III**  
**ACTA Nº 16 de 18-06-2014**

Correspondência entrada, a qual depois de lida e analisada, foi mandada arquivar:

| Nº   | Data de entrada |
|------|-----------------|
| 1760 | 25-nov-13       |
| 1871 | 09-dez-13       |
| 851  | 09-mai-14       |
| 871  | 12-mai-14       |
| 984  | 27-mai-14       |
| 992  | 28-mai-14       |
| 1012 | 30-mai-14       |
| 1025 | 02-jun-14       |
| 1033 | 04-jun-14       |
| 1038 | 04-jun-14       |
| 1039 | 04-jun-14       |
| 1040 | 05-jun-14       |
| 1041 | 05-jun-14       |
| 1043 | 05-jun-14       |
| 1045 | 05-jun-14       |
| 1047 | 05-jun-14       |
| 1048 | 05-jun-14       |
| 1049 | 05-jun-14       |
| 1050 | 06-jun-14       |
| 1051 | 06-jun-14       |
| 1052 | 11-jun-14       |
| 1053 | 11-jun-14       |
| 1054 | 11-jun-14       |
| 1055 | 11-jun-14       |
| 1057 | 11-jun-14       |
| 1058 | 11-jun-14       |
| 1059 | 11-jun-14       |
| 1062 | 11-jun-14       |
| 1063 | 11-jun-14       |
| 1064 | 11-jun-14       |
| 1070 | 11-jun-14       |
| 1071 | 11-jun-14       |
| 1072 | 11-jun-14       |
| 1074 | 12-jun-14       |
| 1075 | 12-jun-14       |
| 1076 | 12-jun-14       |
| 1078 | 12-jun-14       |
| 1079 | 12-jun-14       |
| 1081 | 13-jun-14       |





---

**ANEXO III**  
**ACTA Nº 16 de 18-06-2014**

---

Correspondência entrada, a qual depois de lida e analisada, foi mandada arquivar:

| <b>Nº</b> | <b>Data de entrada</b> |
|-----------|------------------------|
| 1082      | 13-jun-14              |
| 1083      | 13-jun-14              |
| 1084      | 13-jun-14              |
| 1086      | 16-jun-14              |
| 1087      | 16-jun-14              |
| 1088      | 16-jun-14              |
| 1089      | 16-jun-14              |
| 1090      | 16-jun-14              |
| 1091      | 16-jun-14              |
| 1092      | 16-jun-14              |
| 1093      | 16-jun-14              |
| 1095      | 16-jun-14              |
| 1096      | 17-jun-14              |
| 1097      | 17-jun-14              |
| 1098      | 17-jun-14              |
| 1101      | 17-jun-14              |

